



O Comando Nacional dos Bancários, responsável pelos trabalhos da 23ª Conferência Nacional dos Bancários, submete à Plenária Geral, em formato eletrônico, das delegadas e dos delegados credenciados, a proposta de REGIMENTO INTERNO:

23ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BANCÁRIOS
São Paulo, 03 e 04 de setembro de 2021.

Observação: O presente Regimento Interno foi disponibilizado às delegadas e aos delegados inscritos à 23ª Conferência Nacional dos Bancários para leitura e apresentação de eventuais destaques ao texto na Plataforma junto às documentações do evento.

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA DATA E FORMATO

Art. 1º - A 23ª Conferência Nacional dos Bancários, doravante designada Conferência, será realizada nos dias 03 e 04 de setembro de 2021, em formato eletrônico, através da Plataforma Integrada da CONTRAF/CUT.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO

Art. 2º - A Conferência será organizada e conduzida pela CONTRAF/CUT até a sua instalação e, a partir de então, pelo Comando Nacional dos Bancários.

CAPÍTULO III

DO CREDENCIAMENTO

Art. 3º - As delegadas e os delegados serão credenciados com base nas inscrições eletrônicas realizadas pelas federações representativas do ramo, conforme quantitativo das delegações apresentado no dia 28 de junho de 2021, com a devida comprovação de pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com as orientações da Coordenação.

Parágrafo Primeiro: As federações poderão realizar as inscrições de suas delegações entre os dias 12 e 30 de agosto de 2021, através de link do sistema já enviado.

Parágrafo Segundo: Os membros do Comando Nacional dos Bancários, na qualidade de responsáveis pela condução da Conferência, serão credenciados como delegadas e delegados natos pela respectiva federação.

Art. 4º - O número máximo de delegadas e de delegados a serem credenciados será de 1.236 (mil, duzentos e trinta e seis), assim distribuídos:

- 1.200 (mil e duzentos) delegadas e delegados, eleitos por critérios definidos pela respectiva federação;



- 36 (trinta e seis) membros do Comando Nacional dos Bancários, delegadas e delegados natos, inscritos pelas respectivas federações;

Parágrafo Único: As federações poderão inscrever convidadas e convidados sem limite de quantidade. Estes convidados não terão direito a fala e a voto durante a Conferência.

Art. 5º - As delegadas e os delegados serão credenciados com base nas inscrições eletrônicas realizadas pelas federações e se dará a partir de seu registro, com o recebimento do login e senha individuais, na Plataforma Integrada da CONTRAF/CUT, na qual serão identificados pelo nome de usuário e entidade que representa.

Art. 6º - O credenciamento das delegadas e dos delegados inscritos será considerado válido a partir do registro, com login e senha, na Plataforma Integrada da CONTRAF/CUT entre os dias 12 e 30 de agosto de 2021.

Parágrafo Primeiro: A partir do início das inscrições na Plataforma Integrada da CONTRAF/CUT, em 12 de agosto de 2021, as federações poderão efetuar a substituição de delegadas e/ou delegados inscritos através do acesso via login e senha. Essa possibilidade de alteração se manterá vigente até o final o dia 03 de setembro de 2021.

Parágrafo Segundo: Eventuais questionamentos sobre o credenciamento de delegadas, delegados ou delegações serão resolvidos pelos membros do Comando Nacional dos Bancários, em primeira instância, e pela Plenária Geral Eletrônica dos Delegados e das Delegadas, em última instância.

Parágrafo Terceiro: O login e senha são de uso exclusivo de cada delegada e delegado inscritos e credenciados, vedado, pois, seu compartilhamento ou acesso simultâneo. Será passível de exclusão da Conferência a delegada ou o delegado com registro de acesso compartilhado.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS E PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 7º - Os trabalhos serão coordenados por mesas compostas, cada uma delas, por até 03 (três) representantes do Comando Nacional dos Bancários, sendo um coordenador/coordenadora e até dois membros para secretariar o andamento da mesa, ou por quem o Comando Nacional dos Bancários indicar.

Parágrafo Único: Será autorizada a participação das assessorias da CONTRAF/CUT para auxiliar nos trabalhos, a critério do Comando Nacional dos Bancários, sem direito a voto.

Art. 8º - A coordenação da Conferência dará início aos trabalhos a partir das 18h do dia 03 de setembro de 2021, sexta-feira, e terá a seguinte programação:

PROGRAMAÇÃO

Dia 03 de setembro: sexta-feira

16h30 – Auto credenciamento, com o acesso à Plataforma Integrada da CONTRAF/CUT, através do login e senha recebidos antecipadamente pelas delegadas e pelos delegados inscritos.

17h - Votação do Regimento Interno



17h30 – Abertura solene da 23ª Conferência Nacional dos Bancários

Exibição de vídeo em homenagem aos dirigentes sindicais vitimados pela Covid-19

Convidados(as):

Representante da corrente política Unidade

Representante da corrente política Fórum

Representante da corrente política Enfrente

Representante da corrente política CSD

Representante da Intersindical

Representante da CTB

Representante da corrente política Articulação Sindical

Sérgio Hiroshi Takemoto – Presidente da Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal – FENAE;

Edson Carneiro (Índio) – Secretário-Geral da Intersindical;

Adílson Gonçalves de Araújo – Presidente da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB;

Sérgio Nobre – Presidente da Central Única dos Trabalhadores – CUT

Ivone Silva – Presidenta do Sindicato dos Bancários e Financeiros de São Paulo, Osasco e Região;

Juvandia Moreira – Presidenta da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro – Contraf-CUT

Mesa 1 - O Brasil que queremos

Palestrante:

Luiz Inácio Lula da Silva – Ex-Presidente da República Federativa do Brasil.

Até o final dos trabalhos do primeiro dia, será encerrado o prazo para substituições de delegadas ou de delegados

Dia 04 de setembro: sábado

08h30 – Auto credenciamento eletrônico dos delegados e das delegadas, com o acesso à Plataforma Integrada da CONTRAF/CUT, através do login e senha recebidos.

09h – Recepção às delegações e orientações

09h05 às 11h30 – Mesa 2 – Retrato da categoria bancária – Apresentação dos resultados das pesquisas de Teletrabalho e Covid-19

Palestrantes:

Gustavo Cavarzan – Economista do DIEESE, Mestre em Desenvolvimento Econômico pela Unicamp e Doutorando em Economia Social e do Trabalho pela Unicamp

Vivian Machado – Economista do DIEESE, Graduada em Ciências Econômicas pelo Centro Universitário Fundação Santo André e Mestre em Economia Política pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP

Mauro Salles – Secretário de Saúde da Contraf-CUT



11h30 às 13h – Mesa 3 – Qual sistema financeiro o Brasil precisa?

Palestrantes:

Fernanda de Freitas Feil - Economista pesquisadora do Pós-doutorado na Universidade Federal Fluminense e do Grupo de Pesquisa sobre Finanças e Desenvolvimento – FINDE. Foi responsável pela Gerência de Estudos Econômicos na Associação Brasileira de Desenvolvimento – ABDE, instituição que representa os bancos públicos.

Ladislau Dowbor - Economista brasileiro e professor titular da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

13h às 14h – Almoço

14h às 15h - Mesa 4 – Brasil sem desigualdades

Palestrantes:

Tereza Campello – Ex-ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome no Governo Dilma Rousseff

Maria Regina Paiva Duarte – Presidente do Instituto Justiça Fiscal

15h às 16h – Mesa 5 - Brasil sem desigualdades

Gleisi Hoffmann – Presidenta do Partido dos Trabalhadores e Deputada Federal (PT-PR)

Guilherme Boulos - Coordenador do MTST (Movimento dos Trabalhadores Sem Teto) e ex-candidato à Presidência da República (PSOL-SP)

Orlando Silva – Deputado Federal (PCdoB-SP)

16h às 18h - Mesa 6 – Aprovação das Propostas, Resoluções e Moções

Coordenação: Juvandia Moreira e Ivone Silva

CAPÍTULO V

DA PLENÁRIA GERAL DOS DELEGADOS E DAS DELEGADAS

Art. 9º - A Plenária Geral Eletrônica das Delegadas e dos Delegados é o órgão máximo e soberano da Conferência, sendo composta por todas as delegadas e por todos os delegados inscritos e credenciados, com login e senha na Plataforma Integrada da CONTRAF/CUT, de acordo com os artigos 3º e 4º, e tendo por competência votar todas as resoluções da Conferência.

Art. 10º - As propostas serão votadas na Plenária Geral Eletrônica das Delegadas e dos Delegados, encaminhando, se necessário, uma defesa com a duração de até 03 (três) minutos para cada posição.

Art. 11 - Toda e qualquer manifestação de delegada ou de delegado na Plataforma Integrada da CONTRAF/CUT deverá ser feita mediante a prévia inscrição junto à coordenação dos trabalhos, através dos mecanismos próprios a essa finalidade, desde que observado o tema em debate, sendo o tempo máximo permitido para cada intervenção de até 03 (três) minutos.

Parágrafo Primeiro: As votações serão abertas, com uso do mecanismo eletrônico disponível aos delegados e às delegadas credenciados e identificados com login e senha.

Parágrafo Segundo: Apenas as delegadas e os delegados, devidamente credenciados com login e senha, terão direito a voto, inclusive para abstenção.



Parágrafo Terceiro: As deliberações no Plenário Geral Eletrônico das Delegadas e dos Delegados serão tomadas por maioria simples, em votação aberta com uso de mecanismo de votação da Plataforma Integrada da CONTRAF/CUT.

Parágrafo Quarto: Não serão permitidos votos por procuração.

Parágrafo Quinto: As declarações de voto devem ser realizadas por escrito pelo “chat” da plataforma. Não haverá inscrição de declaração de voto, tampouco abertura da fala para tanto.

CAPÍTULO VI

DAS MOÇÕES

Art. 12 - As moções deverão ser apresentadas à coordenação da Conferência, através do e-mail contrafcut@contrafcut.org.br, até o meio-dia do dia 02 de setembro de 2021, quinta-feira, e serão apresentadas e votadas na Plenária Geral Eletrônica dos Delegados e Delegadas.

Parágrafo Primeiro: As propostas de moção recebidas no prazo estabelecido serão submetidas à Plenária Geral Eletrônica dos Delegados e Delegadas da 23ª Conferência Nacional dos Bancários, no limite de 15 (quinze), considerada a ordem cronológica de recebimento, desde que possuam a adesão de, no mínimo, 10% (dez por cento) das delegadas e dos delegados credenciados.

Parágrafo Segundo: As moções apresentadas que versarem contrariamente às pautas já votadas na 23ª Conferência Nacional dos Bancários serão consideradas rejeitadas.

CAPÍTULO VII

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 13 - Os casos omissos serão considerados questão de ordem, devendo ser definidos pela Plenária Geral Eletrônica, passando a posição aprovada a integrar o presente Regimento.